

LEI Nº 3.297, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

(Alterada pela Lei nº 3.549/2019)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR, LOTEAMENTO AGOSTINHO MACÊDO E LOTEAMENTO ALBANI, PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes Logradouros Públicos, localizados no Loteamento Antônio Lemos Júnior, Loteamento Agostinho Macedo e Loteamento Albani, perímetro urbano da sede do município de Alegre-ES:

I - JOÃO BATISTA DOS SANTOS SILVA, Parte da Rua Projetada 01, com inicio na rua Projetada 01 do Loteamento Agostinho Macedo e término na Esquina Rua Aristides Monteiro Silva;

II - AGNALDO FRANCISCO MENDES, a Rua Projetada 4, com inicio na rua Projetada 03 do Loteamento Agostinho Macedo e término no Viradouro;

III - ARLINDO DA ROCHA, a Rua Projetada 05, com inicio na rua Projetada 04 do Loteamento Agostinho Macedo e término na rua Projetada 06;

IV - AGENOR ANTÔNIO DA CRUZ, a Rua Projetada 06, com inicio na rua Projetada 08 e término no Viradouro;

V- NILTON GARCIA, a Rua Projetada 11, com inicio na rua Projetada 01 e término na rua Projetada 14;

VI - LUIZ GUSTAVO REZENDE, a Rua Projetada 12, com inicio na rua Misael Barcelos e término na rua Projetada 14;

VIII - NICOMEDES MASSINI, a Rua Projetada 02, com inicio na rua Leandro Machado e término na rua Projetada 01 do Loteamento Antônio Lemos Júnior;

IX - MARIM DE SOUZA VARGAS, a Rua anteriormente conhecida como Roxinho, e que interliga as ruas Sérvulo Bernardo Pereira Júnior e Geraldo Vieira Rocha, Loteamento Albani, bairro Vila do Sul. [\(Redação dada pela Lei nº 3.549/2019\)](#)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 12 de dezembro de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.